MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.710/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSE BORGES DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à José Borges da Costa, localizado na Folha 18 Quadra 08, Lote nº 06, N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado, esquerdo com o Lote nº 07, fazendo frente para V-185, e fundos com o lote nº 22, medindo 11m90 de frente 26m00 de lateral direita, 32m00 de lateral esquerda, 12m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

-Prefeito Municipal-

(*)